

Of. 2631-30/08/09

PROTOCOLO Nº 1370/2009

DATA: 22/JUNHO/2009



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 100 /2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 381.791,82 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009."

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV.*

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	10 / 08 / 2009
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	10 / 08 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	11 / 08 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	14 / 08 / 2009
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº <i>2478</i>	Sancionada	Em 26 / 08 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1309</i>	Em 20 / 08 / 2009



TRAMITAÇÃO

[illegible]



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 100/2009
De 22 de junho de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.1287 – Construção da Sede do Poder Legislativo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações.....R\$ 381.791,82
Fonte de Recursos: 3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de Suplementação.....R\$ 381.791,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior.....R\$ 381.791,82

Total do Superávit.....R\$ 381.791,82

Quanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de junho de 2009

Nelson José Tureck

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1370 12009
CAMPO MOURÃO 22 06/09 HORA 17:44
Geni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quanda

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200/2009

*Ao DAL: - a Finanças e Orçamento -
22/06/09*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009".

Tal solicitação tem por objetivo a criação do Projeto para Construção da Sede do Poder Legislativo, na Fonte de Recursos 03068 – Recursos do Tesouro (descentralizados) Exercício Anterior, no Orçamento do Poder Legislativo.

Informamos ainda que o valor do projeto é referente ao Fundo Especial para Construção da Sede do Poder Legislativo situado à Rua Francisco Albuquerque, 1488, e será utilizado totalmente no objeto acima citado.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 22 de junho de 2009.



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº. 100/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR BETO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 100/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 381.791,82 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

VOTO DO RELATOR:

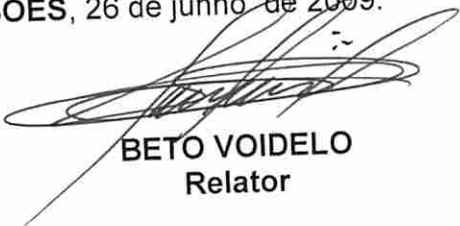
O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2009.


HELTON BORGES


BETO VOIDELO
Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1370/2009	PROJETO DE LEI Nº 100/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26/06/09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10/08/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
16/08/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 100/2009 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009”.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Nada a corrigir.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2009.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 2.631/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo, analisados e aprovados em Plenário:

- 021/09** - "Institui bolsas de estudo para estudantes de cursos de graduação e seqüência de formação específica", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 030/09** - "Autoriza o Poder Executivo a permutar o lote de terras nº 4-A, da Quadra 02, do Jardim Cidade Verde, de propriedade do Município de Campo Mourão, com o lote de terras nº 02 da Quadra 14, do Loteamento Engenheiro Gutierrez, de propriedade de Solange Pereira de Camargo", de autoria do Poder Executivo.
- 032/09** - "Institui a notificação compulsória a ser adotada pelos estabelecimentos de ensino, nos casos de violência contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 042/09** - "Altera e suprime dispositivos à Lei 1.669, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre alterações da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Mourão", de autoria do Poder Executivo.
- 100/09** - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/vbn.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 100/2009

De 17 de agosto de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1287 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações R\$ 381.791,82

Fonte de Recursos: 3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de Suplementação R\$ 381.791,82

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior **R\$ 381.791,82**

Total do Superávit R\$ 381.791,82



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

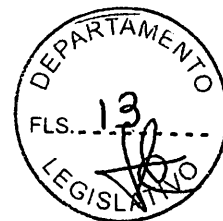
Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, em 17
de agosto de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1309 de 28 / Agosto / 2009.

Página nº -01-

LEI Nº 2479
De 26 de agosto de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.1287 – Construção da Sede do Poder Legislativo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 13 – Obras e InstalaçõesR\$ 381.791,82
Fonte de Recursos: 3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de SuplementaçãoR\$ 381.791,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 – Recursos do Tesouro – Exercício AnteriorR\$ 381.791,82

Total do SuperávitR\$ 381.791,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de agosto de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Altair Casarim – Secretário da Fazenda e Administração



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1309/2009

DE 28/08/2009

LEI Nº 2479

De 26 de agosto de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 381.791,82 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 01.31.001.1287 – Construção da Sede do Poder Legislativo
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 13 – Obras e InstalaçõesR\$ 381.791,82
 Fonte de Recursos: 3068 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de SuplementaçãoR\$ 381.791,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 – Recursos do Tesouro – Exercício AnteriorR\$ 381.791,82

Total do SuperávitR\$ 381.791,82



2479/2009

Campo Mourão
fl. nº 1 Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 26 de agosto de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração